PORTARIA Nº 009/2019 – CRIAR E NOMEAR COMISSÃO DO DIREITO TRIBUTÁRIO

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Rio do Sul, Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Seccional,

RESOLVE:

Criar a COMISSÃO DE DIREITO TRIBUTÁRIO com a finalidade de:

1. O Objetivo da Comissão é tratar dos assuntos referentes ao direito tributário e representar os interesses dos advogados tributaristas;
2. Nomear como Presidente o advogado FREDERICO FERRARI, OAB/SC 24.513;
3. Poderão compor a comissão dois advogados, incluindo-se o presidente;
4. A comissão é criada por um período de três anos, não podendo ultrapassar o término da gestão 2019/2021;
5. O presidente designado prestará contas das atividades, mensalmente, em reunião ordinária da diretoria;
6. A nomeação do presidente da Comissão poderá ser revista, a qualquer tempo, por deliberação da diretoria.
7. Elaborar estudos sobre o direito do contribuinte e difundi-los no meio social;
8. Traçar análises de direito comparado, visando o aprimoramento do sistema tributário em todas esferas federativas;
9. Quando necessário, atuar junto aos conselhos de contribuintes;
10. Promover o entendimento, sendo mediadora entre contribuintes e entidades tributantes;
11. Elaborar e propor políticas arrecadatórias e fiscalizatórias comprometidas com a justiça social;
12. Promover e participar de seminários, debates, projetos, convênios, e de toda forma interdisciplinar de participação social;
13. Promover o intercâmbio com órgãos afins, principalmente outras Comissões, fazendo assim um movimento articulado dos estudos, pareceres e propostas;
14. Encaminhar a coordenadoria das Comissões, estudos e pareceres realizados no âmbito da Comissão, visando contribuir com a produção e publicação institucional.
15. Promover estudos com vista ao aprimoramento do Sistema Tributário Nacional;
16. Difundir estudos esclarecedores dos direitos dos contribuintes, veiculando-os em caráter pedagógico e institucional, com autorização da Diretoria da Subseção;
17. Acompanhar o tanto quanto possível o processo legislativo em matéria tributária, noticiando à classe as atualizações mais significativas;
18. Acompanhar o tanto quanto possível o processo legislativo em matéria tributária, noticiando à classe as atualizações mais significativas;
19. Promover eventos (debates, discussões, cursos, etc...) - intercâmbios com órgãos afins na busca da efetiva implantação de uma justiça fiscal.
20. A comissão será composta pelos seguintes membros:

- André Campos – OAB/SC 51.730;

- Ricardo Pasqualoto - OAB/SC 49.545;
- Gustavo Pisetta - OAB/SC 53.475;
- Marcos Wagner - OAB/SC 29.504;
- Faustino Fronza Neto - OAB/SC 45.443

Comunique-se

Publique-se

Rio do Sul (SC), 01 de março de 2019.

Fábio José Soar Presidente OAB/SC Subseção Rio do Sul